

MINISTÉRIO DA FAZENDA TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº

: 10580.001352/99-01

Recurso nº

: 132.668

Sessão de Recorrente 19 de junho de 2006LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

SPALAZANNI LTDA.

Recorrida

: DRJ/SALVADOR/BA

RESOLUÇÃO N° 301-1.615

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

RESOLVEM os Membros da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência à Repartição de Origem, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO

Presidente

VALMAR FØNSÊCA DE MENEZES

Relator

Formalizado em: 14 JUL 2006

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: José Luiz Novo Rossari, Luiz Roberto Domingo, Atalina Rodrigues Alves, Susy Gomes Hoffmann, Irene Souza da Trindade Torres e Carlos Henrique Klaser Filho.

Processo nº

10580.001352/99-01

Resolução nº

301-1.615

RELATÓRIO

Por bem descrever os fatos, adoto o relatório da decisão recorrida, à fl. 84, a cuja leitura procedo, com a devida licença dos meus pares.

A Delegacia de Julgamento proferiu decisão, em acórdão simplificado, indeferindo a sua manifestação de inconformidade, nos termos do que consta à fl. 84, dos autos.

Inconformada, a contribuinte recorre a este Conselho, pela petição de fl. 92.

É o relatório.

Processo nº

10580.001352/99-01

Resolução nº

301-1.615

VOTO

Conselheiro Valmar Fonsêca de Menezes, Relator

Verifico, preliminarmente, que não consta dos autos o Ato Declaratório de exclusão do contribuinte da sistemática do SIMPLES.

Dada a relevância de tal instrumento processual, relevância esta dada pela própria Lei instituidora do SIMPLES – 9.317/96 – que inclusive estabelece requisitos formais de validade a serem consideradas na sua emissão, entendo que deva o presente processo ser devolvido à repartição de origem para que este seja juntado aos autos.

É como voto.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2006

VALMAR FONSECA DE MENEZES - Relator